

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO COTAÇÃO**

**PREVIA DE PREÇOS Nº 01/2023**

**COMISSÃO DA COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA – MS**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o Sr. ANTONIO LOPES NEVOA NETO DO(A) **CRENCIADO(A)**, portador(a) da Cédula de Identidade sob no 26.126.890-9 e CPF sob no 178.621.748-10, a participar do Procedimento de Cotação Previa de Preço No. 01/2023, instaurado por este Hospital.

**Na qualidade de representante legal da empresa EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso e assinar termos de contratos.**



Paranaíba, 01 de novembro de 2023 /

**EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
ADRIANA ALVES MORAES GONÇALVES**

**39.768.322/0001-10**

EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

AL CORVINA, 192  
CEP 06.540-325 - ALPHAVILLE  
SANTANA DE PARANAÍBA - SP

**EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 39.768.322/0001-10**

E-mail: [executar@executarservicos.com.br](mailto:executar@executarservicos.com.br) Tel. (11) 9.9346-2441

End: Alameda Corvina, nº 192 – Alphaville – Santana de Paranaíba /SP – CEP: 06540-325



**ANEXO VII**  
**ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE,**

COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Comissão de Cotação Previa de Preços.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Prezados Senhores,

ADRIANA ALVES MORAES CONÇALVES, portador do RG 21.839.451, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ no 39.768.322/0001-10, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4o do artigo 3o da Lei Complementar no 123/2006.

CONTADOR

JOSÉ ORLANDO GHIDELLI

CRC Nº 1SP 163147/O-4

JOSE ORLANDO

GHIDELLI:071489118

50

Assinado de forma digital por JOSE  
ORLANDO GHIDELLI:07148911850  
Dados: 2023.10.27 10:32:21 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL.

ADRIANA ALVES MORAES GONÇALVES

CPF. 125.504.998-75

Parnaíba, 01 de novembro de 2023

EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

ADRIANA ALVES MORAES GONÇALVES

39.768.322/0001-10

EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

AL CORVINA, 192  
CEP 06.540-325 - ALPHAVILLE  
SANTANA DE PARNAIBA - SP

EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 39.768.322/0001-10

E-mail: [executar@executarservicos.com.br](mailto:executar@executarservicos.com.br) Tel. (11) 9.9346-2441

End: Alameda Corvina, nº 192 – Alphaville – Santana de Parnaíba /SP – CEP: 06540-325

# Alteração Contratual

## Executar Comercial e Serviços LTDA

39.768.322/0001-10

**Adriana Alves Moraes Gonçalves**, brasileira, casada no regime separação total de bens, maior, empresária, nascida em 31/05/1974, natural de Diadema/SP, portadora do CPF nº 125.504.998-75 e da cédula de identidade RG nº 21.839.451-2 SSP/SP, emitida em 27/06/2000, residente e domiciliada na Alameda Corvina, nº 192 – Residencial 11 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP 06540-325.

Única sócia componente da sociedade limitada com a denominação social de **Executar Comercial e Serviços Ltda**, com o contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão 31/03/2022 sob o nº 35233043291, com sede à Alameda Corvina, nº 192 – residencial 11 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP 06540-325, inscrita no CNPJ sob nº 39.768.322/0001-10, resolve alterar seu contrato social como de fato o faz com as cláusulas e condições seguinte:

### I – Da admissão de sócio

É admitido na empresa, neste ato, o sócio **Jonas Moraes Gonçalves**, brasileiro, casado no regime separação total de bens, maior, empresário, nascido em 12/11/1973, natural de Osasco/SP, portador do CPF nº 177.046.958-35 e da cédula de identidade RG nº 32.776.674-8 SSP/SP, emitida em 04/12/2013, residente e domiciliado na Alameda Corvina, nº 192 – Residencial 11 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP 06540-325.

### II – Da alteração do capital

O capital da empresa que era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez real) cada uma, passa a partir dessa alteração para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e em bens moveis, da seguinte forma:

- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já integralizado, em moeda corrente nacional.
- R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.
- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em um veículo, modelo I/LR Discovery TD6 HSE 7, cor preta, placa DZB5A69, ano/modelo 2020/2020, renavan 01237418892, chassi SALRA2BK6L2435332.
- R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), em uma escavadeira, marca case, modelo CX 220b, cor castanho, ano 2013, chassi HBZN220BCDAA00966, motor 6107621, série NDAA00966.

Ficando assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	quotas	valor
Jonas Moraes Gonçalves .....	140.000.....	R\$ 1.400.000,00
Adriana Alves Moraes Gonçalves .....	60.000.....	R\$ 600.000,00
<b>Total</b> .....	<b>200.000</b> .....	<b>R\$ 2.000.000,00</b>

(art. 997, III, CC/2002)

### III – Da alteração de cláusulas

A sociedade é administrada pelos sócios em conjunto ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo primeiro** – Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes a seu cargo, serão acumulados pelos outros sócios que em caso algum, interferências de terceiros será aceita, salvo, autorização reciprocamente consentida da parte.

**Parágrafo segundo** – No que diz respeito a movimentações bancárias os sócios administradores, assinarão isoladamente.

**Parágrafo terceiro** – nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

ARTÓRIO 1º TABELIAO DE NOTAS E DE  
Rodrigues Cruz, PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
SANTANA DE PARNAIBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz, Tabelião  
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázara R. Marques Cruz

RS 4.083

31 OUT. 2023

11.4622-7.00

\* Válido somente com selo de autenticidade  
AUTENTICACAO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.

Cícero Pacifico da Silva  
PROBANTEMENTE AUTORIZADO



**EMERSON BRANCO**

RECEIVED  
MAY 10 1964  
U.S. AIR FORCE  
HEADQUARTERS  
WASHINGTON, D.C.  
100-100000-100000  
100-100000-100000  
100-100000-100000  
100-100000-100000

Em decorrência da presente alteração e consolidação social, o contrato social passa a vigorar doravante na sua íntegra de conformidade com a seguinte redação:

## Contrato Social

### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE DA SOCIEDADE

**Cláusula 1ª** - Trata-se de uma Sociedade Limitada que gira sob a denominação social Executar Comercial e Serviços Ltda.

**Cláusula 2ª** - A Sociedade tem sua sede na cidade de Santana de Parnaíba/SP, na Alameda Corvina, nº 192 – residencial 11 – Alphaville – CEP 06540-325.

**Parágrafo único** – Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

### DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

**Cláusula 3ª** - A Sociedade tem por objetivo serviços de engenharia, combinados de escritório e apoio administrativo, serviços combinados para apoio a edifícios, atividades de apoio a educação, atividades profissionais, científicas e técnicas, atividades de apoio a gestão de saúde e consultoria em publicidade, serviços de pintura de edifícios em geral, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços especializados para a construção, outras obras de engenharia civil, construção de rodovias e ferrovias, demolição de edifícios e outras estruturas, construção de edifícios, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, preparação de canteiros e limpeza de terreno, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás e instalação e manutenção elétrica e montagem de estruturas metálicas, serviços de coleta de resíduos perigosos e não perigosos, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, recuperação de materiais não especificados, tratamento e disposição de resíduos perigosos e usinas de compostagem, serviços de paisagísticas, serviços de limpeza em prédios e em domicílios e limpezas não especificadas, serviços de preparação de terrenos, cultivo e colheita, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, aluguel de andaimes e aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio varejista de móveis, produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, material elétrico, ferragens e ferramentas, material hidráulicos, material de construção, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos de papelaria, artigos esportivos, equipamentos para escritório.

### DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 4ª** - O prazo de duração da sociedade será por tempo INDETERMINADO, a partir de 30 de outubro de 2020. E

### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5ª** - O capital social da sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e em bens moveis, da seguinte forma: P D

ARTÓRIO TABELIAO DE NOTAS E DE  
PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
SANTANA DE PARNAIBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues (ru. Tabelaio  
F. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

R\$ 4,63

31 OUT. 2023

11:40:27:00

A00926B8E0174307  
AUTENTICAÇÃO  
118882

\* Válido somente com selo de autenticidade  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.

Cícero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

**FM BRANCO**

REPUBLICA DE ALABAMA  
SECRETARÍA DE ESTADO  
DE ECONOMÍA Y NEGOCIOS  
COMERCIALES  
MONTGOMERY, ALABAMA  
ESTADO UNIDO DE AMÉRICA  
DEL NOROCCIDENTE  
1954



- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já integralizado, em moeda corrente nacional.
- R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.
- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em um veículo, modelo I/LR Discovery TD6 HSE 7, cor preta, placa DZB5A69, ano/modelo 2020/2020, renavan 01237418892, chassis SALRA2BK6L2435332.
- R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), em uma escavadeira, marca case, modelo CX 220b, cor castanho, ano 2013, chassis HBZN220BCDAA00966, motor 6107621, série NDAA00966.

Sócios	quotas	valor
Jonas Moraes Gonçalves .....	140.000.....	R\$. 1.400.000,00
Adriana Alves Moraes Gonçalves .....	60.000.....	R\$. 600.000,00
<b>Total</b> .....	<b>200.000</b> .....	<b>R\$. 2.000.000,00</b>

(art. 997, III, CC/2002)

**Parágrafo Único** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 6ª** - A sociedade é administrada pelos sócios em conjunto ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo primeiro** - Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes a seu cargo, serão acumulados pelos outros sócios que em caso algum, interferências de terceiros será aceita, salvo, autorização reciprocamente consentida da parte.

**Parágrafo segundo** - No que diz respeito a movimentações bancárias os sócios administradores, assinarão isoladamente.

**Parágrafo terceiro** - nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

### DOS PROCURADORES

**Cláusula 7ª** - Fica facultado a sociedade, através de pelo menos dois de seus administradores, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

### DA RETIRADA DE PRÓ LABORE

**Cláusula 8ª** - Pelo exercício da administração, os sócios administradores poderão ter direitos a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

### DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

**Cláusula 9ª** - Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação dos sócios cujas quotas formem pelo menos 3/4 do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões dos administradores".

ARTÓRIO TABELIAO DE NOTAS E DE  
PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
SANTANA DE PARNAIBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabeliã  
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

31 OUT. 2023

Valido somente com selo de autenticidade  
AUTENTICACAO - Autentico a presente  
cópia reprográica, conforme o original  
e mim apresentado, do que dou fe  
Cícero Pacifico da Silva  
ESPECIALMENTE AUTORIZADO



**EM BRANCO**

Faint, illegible text at the bottom right corner, possibly a stamp or signature area.



### DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Cláusula 10ª** - Os sócios que representam  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social poderão promover a alteração do contrato social, obedecendo os artigos 1071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo único:** A exclusão de sócio, a forma de remuneração, a forma de divisão de resultados, a redução ou eliminação de poderes, a nomeação de administradores, somente poderão ser determinadas em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

### DAS OBRIGAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES A AVERBAÇÃO DA SAÍDA DE SÓCIO

**Cláusula 11ª** - O sócio retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.

### DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula 12ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, onde os sócios nesta data poderão examinar os livros e documentos, o estado da caixa e da carteira da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.021, CC/2002).

**Parágrafo primeiro** - A critério dos sócios e quando servir aos seus interesses os mesmos poderão antecipar ou fazer a distribuição dos lucros em qualquer parte do exercício, obedecendo, contudo, as disposições legais e aplicáveis a matéria.

**Parágrafo segundo** - A critério dos sócios, estes poderão definir em acordo a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1007 do Código Civil Brasileiro.

### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**Cláusula 13ª** O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

**Parágrafo primeiro:** O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40 (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

**Parágrafo segundo:** Os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros, na forma do § primeiro.

### DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 14ª** - As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único:** Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

### DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

**Cláusula 15ª** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o

ARTÓPIO TABELIAO DE NOTAS E DE  
PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
SANTANA DE PARNABA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião  
Pedro Procópio, 418 Centro 06501-130  
Ficão Lázaro Rodrigues Cruz

31 OUT. 2023

Válido somente com selo de autenticação  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
apresentado, do que dou fe.  
Cicero Pacifico da Silva  
ESCRIVÃO AUTORIZADO



**EM BRANCO**

*[Faint, illegible text and markings in the bottom right corner, possibly a stamp or bleed-through.]*

levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

#### DA REGÊNCIA SUPLETIVA

**Cláusula 16ª** - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6404/76.

#### DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula 17ª** - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula 18ª** - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que a vede, ainda que temporariamente o acesso à cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art.1011, parágrafo 1º, NCC).

#### FORO

**Cláusula 19ª** - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular de alteração de sociedade limitada, pelo que as partes firmam-no em 3 (três) vias, de igual e absoluto teor, e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santana de Parnaíba/SP, 17 de outubro de 2023.

Adriana Alves Moraes Gonçalves

Jonas Moraes Gonçalves

Testemunhas

Jose Orlando Gridele  
RG 15.725.288-5

Maustela N. Mazzari  
Maristela Novelli Mazzari  
RG 32.026.396-4

ARTÓRIO TABELAJO DE NOTAS E DE  
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
SANTANA DE PARNAIBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelajo  
Pedro Procópio, 118 Centro 06501-131  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

RS 4.63

31 OUT. 2023

118802

AUTENTICAÇÃO  
118802

Válido somente com selo de autenticidade  
AUTENTICAÇÃO - Autenticada a presença  
cópia reprográfica, conforme original  
apresentado, do que dou fe  
Cicero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO SUJESP  
COMERCIO OSIAS

**JUCESP**  
25 OUT. 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO SUJESP  
COMERCIO OSIAS

*Maria Cristina Frei*  
MARIA CRISTINA FREI  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
Selo de Número

395.571/23-6



**JUCESP**

Gratuito Nacional  
em Brasil  
Autenticar  
118802  
AUTENTICACAO  
AU0926BE0174314



ARTORIO 1º TABELIAO DE NOTAS E DE  
PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
SANTANA DE PARNABA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
Pedro Procópio, 118 Centro 06501-130  
Edifício Lazara Rodrigues Cruz

R\$ 4,63

31 OUT. 2023

\* Válido somente com selo de autenticidade \*  
AUTENTICACAO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Cicero Pacifico da Silva  
FSCREVENTE AUTORIZADO.

11.48227.00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME  
 ANTONIO LOPES NEVOA NETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 261268909 SSP SP

CPF  
 178.621.748-10

DATA NASCIMENTO  
 10/11/1975

FILIAÇÃO  
 DAVID SEBASTIAO LOPES NEVOA  
 RENID FAUSTÁ BRAGA LOPES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AE

Nº REGISTRO  
 00972669547

VALIDADE  
 09/07/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 18/03/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2092769920

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
 23/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

02846576416  
 SP001799122

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
 RODRIGUES CRUZ  
 SANTANA DE PARNAIBA  
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz, Tabelião  
 R. Pedro Procópio, 118 Centro 06511-300  
 Edifício Lázara Rodrigues Cruz

31 OUT. 2023

\* Válido somente com selo de autenticidade.  
 Autêntico o presente documento que foi objeto de materialização nos termos do provimento CGJ-SP nº 22/2013  
 Alex Siqueira de Oliveira  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



EM BRANCO